

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E PLANEJAMENTO (CFOP)**

**23.07.2020**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO (CFOP)**

**23.07.2020**

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -**

Havendo o número regimental, bom dia a todos, havendo o número regimental, declaro aberta a reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, convocada nos termos regimentais com a finalidade de apreciar o voto da relatora ao PL 307/2020, da LDO de 2021. Eu quero constatar, diante da verificação do quórum já virtualmente, mas citar o nome dos que estão presentes, que eles possam confirmar, dizendo no chat. No chat não, dizendo que estão presentes, por gentileza. Deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Presente, Sr. Presidente.**

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -**

Deputado Roberto Engler.

**O SR. ROBERTO ENGLER - PSB - Presente, presidente.**

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -**

Deputada Dra. Damaris.

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB - Presente, Sr. Presidente.**

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -**

Deputado Estevam Galvão.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Excelência.**

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -**

Deputado Ricardo Mellão.

**O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Presente, presidente.**

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -**  
Deputado Alex de Madureira.

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD -** Presente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -**  
Deputado Adalberto Freitas, substituindo o deputado Tenente Nascimento.

**O SR. ADALBERTO FREITAS - PSL -** Presente, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -** Este presidente, Wellington Moura, então quórum suficiente para nós darmos andamento dos trabalhos. Eu solicito à secretária a leitura da Ata da reunião anterior.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -** Pela ordem, deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Solicito a dispensa da leitura, e que se considere aprovada a Ata.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -** É regimental, está dispensada então a leitura da Ata da reunião anterior. Os deputados que tiverem voto em separado, eu gostaria que informassem no e-mail cfop@al.sp.gov.br, que é o e-mail institucional da Comissão. Esse voto em separado, como já havíamos conversado aqui anteriormente, os deputados já apresentaram voto em separado.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -** Ler o voto, o término do voto da deputada Dra. Damaris, e logo em seguida vamos dar início às leituras do voto em separado.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - Pela ordem, deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Se o senhor pudesse só registrar aqui quais são os votos em separado que foram apresentados, para que a gente tenha conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - Até o presente momento, foram apresentados em separado o voto do deputado Ricardo Melão, e o voto de V. Exa., deputado Paulo Fiorilo. Então, deputada Dra. Damaris, por gentileza, a conclusão aí do seu voto, para que a gente possa, então, dar início aos outros votos.

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB** - Pela ordem, presidente, bom dia presidente Wellington Moura, bom dia a todos os deputados que estão presentes nesta Comissão. Eu procedo, então, agora a leitura final do voto, proferido desde o dia de ontem, o último item do voto é “Da Conclusão”, é o Inciso III deste parecer.

Por todo o exposto, o nosso voto é: A) favorável ao Projeto de lei nº 307/2020, B) favorável às emendas nº 957 e 1090, C) favorável às emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 16, 25, 26, 38, 39, 47, 49, 62, 64, 77, 78, 83, 87, 90, 92, 117, 118, 119, 139, 143, 169, 232, 239, 241, 242, 258, 280, 350, 351, 423, 429, 430, 439, 446, 448, 449, 453, 463, 464, 470, 476, 485, 497, 502, 504, 508, 525, 532, 534, 535, 538, 539, 575, 614, 615, 686, 687, 688, 689, 690, 708, 709, 710, 721, 722, 723, 744, 746, 753, 758, 762, 763, 779, 781, 782, 822, 892, 893, 931, 940, 942, 943, 953, 959, 960, 1007, 1008, 1009, 1010, 1042, 1089, 1105, 1110, 1172 e 1177, na forma das Subemendas nº 1 a 7 ora apresentadas, e D) contrário às demais emendas.

Eu encerro aqui, presidente, a leitura do meu parecer. Sala de Comissões virtual, dia 27/7/2020, relatora: deputada Dra. Damaris Moura. É este, então, Sr. Presidente Wellington Moura, o meu parecer. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - Perfeito, deputada Dra. Damaris Moura, obrigado por ter lido o seu voto em separado. Então, neste momento, eu peço que o deputado Ricardo Mellão, que apresentou também o seu voto em

separado, possa fazer a leitura do mesmo, e assim depois o deputado Paulo Fiorilo. Por gentileza, deputado Ricardo Mellão, com a palavra.

**O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO** - Obrigado, presidente. Vou fazer a leitura aqui do voto em separado da bancada do Partido Novo, que eu apresento aqui, como representante dela.

Voto em separado da Comissão de Finanças, vou começar a ler.

Voto em separado da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, ao Projeto de lei nº 307/2020. Por meio da Mensagem A-nº 012/2020, o Sr. Governador encaminhou, de forma tempestiva, observado o disposto no parágrafo 9º do Art. 174 da Constituição do Estado, para apreciação desta Assembleia Legislativa, o projeto de lei em epígrafe, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo destina capítulo especial à matéria (artigos 246, 247 e 248). Após figurar em pauta por 15 sessões, a peça foi analisada pelos Srs. Deputados e Sras. Deputadas, que ofereceram as emendas de números 1 a 1.179.

Cabe a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento emitir parecer quanto ao projeto e às emendas apresentadas, devendo pronunciar-se sobre todos os aspectos, nos termos regimentais. Posteriormente, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, para análise e emissão de parecer sobre todos os aspectos, o que coube à ilustre deputada relatora, Dra. Damaris Moura, que exarou seu parecer, com relação ao qual apresentamos as presentes divergências, nos termos do Art. 58, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Dito isso, passamos a expressar nossas divergências. I – Do projeto: o tema tratado no projeto constitui matéria reservada à lei de iniciativa exclusiva do governador do Estado, por força do disposto no Art. 174, “caput”, da Constituição do Estado. O projeto de lei, com fundamento no Art. 174 da Constituição Estadual, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual, as propostas para a alteração de legislação tributária, a fixação da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, gestão das despesas com pessoal e encargos sociais, bem como orienta a gestão da dívida pública, transferências de recursos públicos para entidades privadas sem fins lucrativos e a captação de recursos por órgãos da administração estadual para o próximo exercício financeiro.

Em obediência ao disposto nos parágrafos II e IX do Art. 174 da Carta paulista, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, estão compreendidas na

presente propositura: I - as disposições preliminares, II - as metas e prioridades da administração pública estadual, III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado, IV - a organização e a estrutura dos orçamentos, V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado, VI - a política de aplicação da agência financeira oficial de fomento, VII - as disposições sobre a administração da dívida e a captação de recursos; VIII - as disposições gerais sobre transferências, IX - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e X - as disposições finais.

Além disso, integram o presente projeto o Anexo I, de Metas Fiscais, o Anexo II, de Riscos Fiscais e o Anexo III, de Metas e Prioridades.

Em sua mensagem de encaminhamento, o governador do Estado ressalta que ainda estamos passando por uma grave crise financeira que impõe reforçar medidas de austeridade na gestão governamental, contenção dos gastos correntes e de combate ao desperdício. A despeito do competente trabalho realizado pela nobre deputada Dra. Damaris Moura, ilustre relatora, o seu parecer apresenta posição contrária a algumas emendas que julgamos essenciais ao aprimoramento da propositura, que estão abaixo analisadas, motivo pelo qual não podemos anuir com o parecer apresentado em sua totalidade.

II – Das emendas: Como já dito, foram recebidas 1.179 emendas sugerindo alterações no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que 450 emendas sugeriram alteração dos artigos da Proposta de LDO. Dentre as emendas que consideramos fundamentais ao aprimoramento da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, destacamos as apresentadas pela bancada do Partido Novo, quais sejam.

Emenda nº 1.091: através da presente emenda busca-se acrescer ao texto normativo dispositivo que regulamente a concessão de benefícios fiscais no estado de São Paulo. Os benefícios fiscais são instrumentos de política fazendária que possuem impacto sistêmico na economia.

Tais instrumentos podem incentivar setores produtivos específicos e, ao mesmo tempo, gerar problemas concorrenciais para os particulares, e financeiros para o Estado. Nesse sentido, a transparência é elemento fundamental para que a sociedade possa ter ciência dos impactos orçamentários de tais políticas. A concessão discricionária e aleatória desses benefícios, beneficiando setores específicos pode levar a um colapso da economia, como já ocorreu em âmbito federal.

Além disso, a apresentação de relatório com dados dos beneficiários resguarda o tratamento equânime que o princípio constitucional da isonomia exige nas relações jurídico-tributárias. Noutra espiral, a transparência de tais informações é elemento imperativo para

que o poder Legislativo possa fiscalizar os atos da administração pública, conforme previsto no Art. 20, X, da Constituição Estadual.

A despeito da importância de tal comando, a presente emenda sequer foi analisada pela ilustre relatora, que considerou “Embora reconhecido o mérito das iniciativas, consideramos que muitas das propostas já estão contempladas no PLDO”, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, “e que outras esbarram em vedações constitucionais e legais, destacando ainda que o projeto está de acordo com o disposto nas normas aplicáveis a sua elaboração, não cabendo acrescentar tais dispositivos nesta oportunidade”.

Fica claro assim que não podemos concordar com o parecer da nobre relatora nesse aspecto, pois não há como sustentar que a matéria que aqui pretende-se inserir já encontra-se suficientemente regulamentada em outras legislações, ou que tampouco esbarram em vedações constitucionais. Ao contrário, a concessão de tais benefícios ao bel prazer do poder Executivo fere princípios comezinhos da Constituição Federal, gerando distorções profundas na livre iniciativa.

Assim, somos favoráveis à emenda nº 1.091, que acrescentar, onde couber, artigo ao Projeto de Lei nº 350, de 2020, com a seguinte redação: Art. 20 - O Governo deverá apresentar, mensalmente, em sítio eletrônico específico, relatório de informações sobre a concessão de benefícios fiscais no estado de São Paulo.

Parágrafo I - Ressalvadas as informações protegidas por lei, o relatório que dispõe o caput deverá conter: 1) Nome do setor beneficiário, 2) Nome da pessoa física ou jurídica, quando o benefício fiscal tiver natureza de regime especial, diferimento, crédito presumido ou qualquer outra forma de benefício atribuído a particulares especificamente, 3) Número de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas ou Jurídicas (CPF/CNPJ), nos casos relacionados a benefícios do item 2, 4) Natureza do benefício fiscal atribuído, 5) Estimativa de renúncia fiscal anual relacionada ao benefício concedido, e 6) Motivação jurídica e econômica relacionada à concessão do benefício.

Parágrafo II - Para fins do disposto neste artigo, é considerado benefício fiscal qualquer anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, diferimento, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota, modificação de base de cálculo ou qualquer outra medida que implique em redução da carga tributária.

Parágrafo III - O relatório que dispõe o caput deverá ser disponibilizado por meio de dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Emenda nº 1.167: quase todos os países, estados, condados, províncias e municípios em todo mundo estão, neste momento, tomando medidas drásticas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (Covid-19). Em que pese as ações realizadas no Brasil e pelo governo estadual, a realidade é que não dispomos de recursos suficientes para passar com tranquilidade esse período.

Com essa justificativa o Sr. Governador, por intermédio do Decreto nº 64879/2020, reconheceu o estado de calamidade no estado de São Paulo e com isso, o Executivo transita por um período de excepcional afastamento da incidência de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), gozando, assim, de uma certa flexibilidade quanto às contratações, bem como quanto à possibilidade de ampliação de gastos além daqueles estipulados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

Entendemos a importância e a prioridade das políticas de proteção à vida, mas antes de tudo, temos que ter em vista que o decreto não é um cheque em branco ao Governo, uma liberdade irrestrita de ação.

O decreto é uma autorização para gastos extraordinários, mas obedecendo todos os demais princípios e regras de licitude e transparência que permeiam a administração pública. Assim, a presente emenda pretende inserir novo inciso ao artigo 22, para que:

Art. 22 - A proposta orçamentária do Estado para o exercício de 2021 será encaminhada pelo poder Executivo à Assembleia Legislativa até 30 de setembro de 2020, contendo.

Inciso XXIV: Demonstrativo específico dos gastos ocorridos com as consequências da Pandemia (Covid-19) no exercício de 2020, compreendendo as fontes e destinação dos recursos e dotações orçamentárias impactadas.

Tal demonstrativo seria fundamental para detalhar e tornar possível o acompanhamento das ações e gastos da área da Saúde no enfrentamento da pandemia do coronavírus. Dessa forma, para a correta e realista elaboração do Orçamento de 2021, torna-se imprescindível o conhecimento pormenorizado dos gastos que impactaram e que podem impactar o Orçamento do próximo exercício.

Diante do exposto, discordamos do parecer apresentado, pois somos favoráveis à emenda nº 1167.

Emenda nº 1.168. A presente emenda objetiva acrescentar dois novos dispositivos à presente propositura, com a seguinte redação, ordenando os demais artigos.

Art. 31 - Fica o poder Executivo autorizado a deduzir do orçamento destinado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo os montantes previstos de economia de

gastos dos gabinetes indicados por cada parlamentar, bem como os montantes das economias realizadas nas reduções contratuais da Assembleia Legislativa.

Art. 32 - Os montantes indicados no artigo anterior deverão ser direcionados às dotações orçamentárias indicadas por cada parlamentar, preferencialmente, às áreas de Saúde, Educação e Segurança.

Para desenvolverem plenamente seu papel de fiscalização dos atos do Executivo e defenderem os interesses da população, os deputados estaduais têm direito a uma verba mensal para pagar despesas de seus gabinetes. Os parlamentares têm de apresentar justificativas e comprovações desses gastos, em consonância com os Atos nº 02/2002, Resolução nº 822/2001 e Resolução nº 824/2002 da Alesp.

É prerrogativa do parlamentar abrir mão de regalias e gastos inúteis para o desenvolvimento dos seus mandatos, a qualquer tempo, e ainda mais no momento da pandemia que vivenciamos atualmente. Com a inserção dos presentes dispositivos no texto final da LDO, teríamos economias relevantes que poderiam ser vertidas às ações fundamentais e finalísticas do Estado. Por meio desses dispositivos, não seria direcionado ao Legislativo o orçamento que não seja executado no ano de 2020, ficando destinado em sua origem aos projetos prioritários da população paulista.

O Governo de São Paulo publicamente reconheceu impacto imediato e significativo nas finanças públicas (como queda de arrecadação e consequente interrupção de diversos projetos que constavam no Plano Plurianual), decorrentes da desaceleração brusca da atividade econômica provocada pela pandemia.

Em meio à grave crise de saúde e econômica, a Assembleia Legislativa de São Paulo, não se furtou a sua responsabilidade com o povo paulista e apresentou projeto de resolução contendo medidas efetivas para a redução de suas despesas, previstas em seu orçamento próprio, para disponibilizá-las em medidas de combate a pandemia da Covid-19. Com a presente emenda esse corte de despesas não essenciais passa a ser realizado em caráter permanente, permitindo que o Executivo aloque os recursos nas áreas prioritárias como Saúde, Educação e Segurança Pública.

A despeito do exposto, a relatora ao examinar tal emenda a afastou, mas não justificou o motivo pelo qual ela não pode ser atacada, vejamos:

“Prosseguindo na análise das emendas apresentadas, é de se observar que as emendas nº 21, 79, 232, 235, 252, 484, 487, 942, 949, 958 e 1168 pretendem modificar o artigo 31 da propositura, resumidamente, para acrescentar novos dispositivos sobre auditoria da dívida pública e sobre a destinação dos recursos à Assembleia Legislativa, além de modificar a

matéria relativa aos projetos de lei sobre alteração da legislação tributária. É de se considerar que o referido dispositivo já contempla todas as hipóteses de alteração na legislação tributária de competência do Estado, motivo pelo qual não demandaria qualquer aprimoramento.”

Dito isso, somos favoráveis à Emenda nº 1.168 e contrários ao entendimento exarado no parecer da relatora.

Emenda nº 1.169: a presente emenda visa dar nova redação ao Art. 30 da presente propositura com o objetivo de garantir que se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, o montante de execução obrigatória de que trata o parágrafo VIII do Art. 175 da Constituição Estadual poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

Em 28 de maio de 2020, o governo federal sancionou a Lei Complementar 173, de 2020, que prevê um plano de ajuda aos estados e municípios afetados com a queda de arrecadação provocada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19). O plano prevê a negociação de empréstimos, a suspensão do pagamento de dívidas contratadas com a União (estimadas em R\$ 65 bilhões) e a entrega de R\$ 60 bilhões para os governos locais aplicarem em ações de enfrentamento à pandemia.

Dessa forma, e considerando que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo reduziu contratos, salários de deputados e gastos com verba de gabinete, e que atitude semelhante foi realizada pelo governo paulista, não faz sentido flexibilizarmos as metas fiscais para o ano de 2021, uma vez que o mais lógico seria usarmos as economias geradas em 2020 para alocar de forma eficiente e permanente nas áreas prioritárias, como Saúde, Educação e Segurança Pública. Sendo assim, discordamos do parecer da ilustre relatora, pois somos favoráveis à emenda nº 1.169.

Emenda nº 1.170. A presente emenda visa acrescentar o inciso XIV no Art. 22, para que a proposta orçamentária para o exercício de 2021 passe a conter demonstrativo regionalizado do montante e da natureza dos investimentos em obras previstos para 2021, especificados por sua natureza estadual ou municipal, no qual constará o estágio financeiro e físico em que as obras se encontram

Tal dispositivo se justifica pois é necessário que se amplie a transparência das peças orçamentárias, permitindo um maior controle das ações do Governo por parte da sociedade. Considerando a importância do investimento em obras públicas, e o elevado montante de recursos envolvido com sua execução, assim como os constantes atrasos nas entregas de

obras de infraestrutura, transporte e saúde, faz-se necessário que se trabalhe ativamente para uma maior transparência na execução destas.

É com esse intuito que se sugere a inclusão de um relatório com o demonstrativo de todas as obras em execução pelo Governo, com seus respectivos estágios de execução e valores de investimento previstos para o exercício de 2021.

A douta relatora afastou a presente emenda por entender que o Art. 22 do projeto original já contempla os demonstrativos necessários, e também que o referido artigo está de acordo com o que dispõe o Art. 174 da Constituição do Estado. Infelizmente não concordamos com tal assertiva, por entendermos que se faz fundamental esse demonstrativo sobre os investimentos, em face das inúmeras obras paralisadas no estado de São Paulo. Dito isso, pedimos vênias à relatora para discordar dela neste ponto, e manifestar nosso posicionamento favorável à Emenda nº 1170.

Emenda nº 1.171. A Emenda nº 1171 insere novo dispositivo na proposta, renumerando os demais, pretendendo que o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 contenha dotação específica para controle da execução de eventuais gastos relacionados às consequências da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Entendemos que torna-se necessário o controle efetivo dos gastos relacionados às consequências da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) em dotação orçamentária específica, o que traz transparência aos gastos públicos neste momento de emergência.

A nobre relatora afastou a emenda nº 1.171 por entender “que o enfrentamento da pandemia exige esforços de inúmeras pastas do Governo, e o Orçamento está distribuído para todas as secretarias de acordo com suas atribuições, sendo assim inviável estabelecer uma única dotação orçamentária para enfrentamento da pandemia”.

Ora, não procede o entendimento da relatora. Em momento algum se sustentou ou entendeu que as ações de enfrentamento à pandemia estão alocadas em uma só secretaria, mas temos diversos programas e ações no Orçamento Estadual que se desenvolvem em mais de uma pasta. Isto é, existe um programa e/ou ação, cujo desenvolvimento se perfaz em mais que uma secretaria, mas em cada uma delas há a alocação do recurso cabível para o desempenho das atividades atinentes a sua esfera de atribuição.

É o que se pretende com a presente emenda, que haja uma rubrica similar que se repita em tantas quantas sejam as secretarias atuantes no enfrentamento da pandemia, sendo assim, discordamos do parecer apresentado e somos favoráveis à emenda nº 1.171, que dispõe da seguinte maneira:

Art. 29 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 conterà dotação específica para controle da execução de eventuais gastos relacionados às consequências da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).”

Emenda nº 1.172. A emenda nº 1.172 acrescenta novo parágrafo ao Art. 5º do projeto de lei em epígrafe, de maneira que a expansão e manutenção das atividades das Universidades Estaduais Paulistas estas deverão buscar fontes alternativas ao Tesouro do Estado para financiamento, vedada sua aplicação para despesas com folha de pagamentos de pessoal.

Tal emenda se justifica na medida em que, o orçamento das universidades públicas do Estado é proveniente do repasse de 9,57% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), conforme estabelecido na Lei nº 3.201/81. Existe uma série de problemas com o modelo de financiamento utilizado pelas universidades estaduais de São Paulo.

O primeiro problema é que esse imposto, ao incidir sobre mercadorias e serviços, acaba por impactar com mais força nas famílias de baixa renda do Estado uma vez que essas possuem uma alta proporção da renda voltada ao consumo. Do outro lado, apenas uma pequena parcela dos jovens de baixa renda do Estado tem oportunidade de estudar nessas universidades.

Para além disso, o valor arrecadado do ICMS varia, diretamente, em razão do nível de atividade econômica no Estado, e a pandemia do coronavírus impactou e ainda impactará muito a economia do estado de São Paulo, de modo que a arrecadação do ICMS sofrerá reduções sensíveis. Assim, neste momento em que estamos vivendo, é muito arriscado que instituições tão importantes para o País tenham orçamento que dependa em grande parte de uma única fonte de receita.

Portanto, apesar da dificuldade, a busca por fontes alternativas de receita é fundamental para a melhoria da qualidade de gestão das universidades públicas estaduais em meio ao cenário de crise de saúde e econômica causado pela Covid-19. Existem diversas alternativas para fontes de receitas que possam complementar o orçamento das universidades estaduais.

Exemplos de outras fontes de receita são a concessão para a iniciativa privada de espaços nos campi universitários, cobrança de estacionamento de automóveis, criação de fundo patrimonial para viabilizar doações inclusive possibilitando doações no modelo “naming rights”, ou seja, condicionando a doação a homenagens aos doadores nomeando salas de aula, edifícios, departamentos e áreas físicas dos campi, cobrança de mensalidades para quem tem condições financeiras, alienação de propriedades inutilizadas e parcerias com o setor privado visando financiamento de pesquisas aplicadas.

Note-se que a emenda apresentada não pretende reduzir ou limitar o valor recebido de ICMS, mas apenas garantir que para a expansão e desempenho de novas atividades, as universidades devem buscar outras fontes de recurso, dando a elas não apenas um estímulo, mas em especial uma garantia legal para a busca de novas fontes de receita, o que em nada prejudica o Estado. Por isso, não vislumbramos razão para a ilustre relatora ter negado acolhimento à presente emenda, motivo por qual não podemos concordar com seu parecer neste ponto.

Assim, somos favoráveis à emenda nº 1.172 que acrescenta ao Art. 5º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o presente parágrafo V.

Parágrafo V - Para expansão e manutenção das atividades das Universidades Estaduais Paulistas, estas deverão buscar fontes alternativas ao Tesouro do Estado para financiamento, vedada sua aplicação para despesas com folha de pagamentos de pessoal.

III - Conclusão: Diante de todo o exposto, entendemos que a propositura apresentada atende os ditames legais, econômicos e financeiros, e que o parecer da ilustre relatora, deputada Dra. Damaris, caminhou bem ao acolher emendas importantes, além de ter feito as adequações necessárias da LDO à Lei Complementar Federal nº 173/2020, porém foi tímido ao não incorporar dispositivos fundamentais que trazem mais transparência à elaboração da peça orçamentária, e tampouco ao não acatar outras emendas que empoderam o Legislativo no seu papel fundamental de fiscalizar, em especial no que se refere às ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19, o que me impede de aprová-lo em sua integralidade.

Portanto, diante das divergências e restrições acima apresentadas, meu voto é: 1) Favorável ao Projeto de Lei nº 307, de 2020. 2) Favorável ao relatório apresentado pela nobre deputada Dra. Damaris Moura, com as ressalvas apontadas no presente voto. 3) Favorável às emendas 1.091, 1.167, 1.168, 1.169, 1.170, 1.171 e 1.172

Sala das Comissões, Ricardo Mellão, deputado estadual.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - Perfeito, deputado Ricardo Mellão, obrigado aí pela leitura do seu voto em separado. Então nós vamos agora passar ao deputado Paulo Fiorilo, para que ele dê início à leitura do seu voto. Por gentileza, deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Sr. Presidente, o senhor me ouve?

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - Estou ouvindo, deputado Paulo Fiorilo. Quantas páginas possui o relatório de Vossa Excelência?

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - 42 páginas, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - Perfeito.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - O senhor fez as contas?

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - Pode dar continuidade, deputado.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Não, mas eu perguntei se o senhor.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - Pela ordem, deputado Estevam Galvão.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM** - Sr. Presidente, a Lei orçamentária é uma lei, a LDO é uma lei de grande importância, porque o próprio nome diz: a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Essa lei vai orientar a feitura, a discussão e a aprovação do Orçamento do Estado de São Paulo.

O parecer da Dra. Damaris, que é uma deputada brilhante, a gente percebe que foi muito circunstanciado, muito estudado, feito com muita competência, e, inclusive, acatou uma quantidade de emendas importantes. E bem por isso a Dra. Damaris ela, pela competência, dedicação, ela está de parabéns.

Existe um ditado, Sr. Presidente, que diz que “filho de peixe nada”. Esse ditado nem sempre se aplica, porque o parecer do deputado Ricardo Mellão tem muito a ver com o pai dele, o pai do Ricardo Mellão, o João Mellão, que era até colunista do “Estado de São Paulo”, foi ministro, foi secretário de Estado, foi um deputado brilhante. Enfim, o pai do Ricardo Mellão teve uma carreira bonita, brilhante, competente e a gente percebe com clareza que o Ricardo tem muito do pai, o parecer dele é um parecer muito bem formulado, a leitura muito clara.

E agora, Sr. Presidente, nós vamos iniciar a leitura do relatório do PT, através do Paulo Fiorilo, que é, ele já falou agora para todos nós, nós ouvimos, é um parecer de 40 páginas.

Eu gostaria que o Paulo Fiorilo, que é um deputado, é um bom debatedor, ele é combatente e eu tenho uma admiração muito grande pelo Paulo Fiorilo. Eu gostaria que o Paulo Fiorilo fizesse a leitura, mas de uma forma também muito clara, no tempo certo. É claro que nós vamos levar em consideração o parecer do Mellão, e claro que também, se for o caso, vamos também levar em consideração o voto em separado do deputado Paulo Fiorilo. Eu vou deixar uma sugestão agora, já.

E eu vou reiterar, eventualmente, durante a leitura, para ver se nós aprovamos essa LDO ainda hoje, nesta Comissão; mas eu vou sugerir desde já, e para isso se eu vou pedir à concorrência a participação do nosso líder do Governo, o Carlão Pignatari, para, quem sabe, nós aparmos as arestas, juntando o parecer da Dra. Damaris, do Mellão e do Paulo Fiorilo.

Eventualmente, algumas arestas aqui, ali e acolá, quem sabe nós poderemos aproveitarmos etc. E adequarmos de forma a aprovarmos ainda hoje esse relatório, mas, no caminho da leitura, quem sabe eu peço mais uma vez pela ordem para, quem sabe, nós entrarmos nesse entendimento. Seria ótimo se isso acontecesse. Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - Eu quero registrar, antes de dar continuidade ao deputado Carlão Pignatari, líder do Governo, que também está aqui presente, e do nosso vice-presidente da Comissão de Finanças, o deputado Dirceu Dalben, também acompanhando a Comissão, na qual, daqui alguns minutos, passarei a Presidência para ele, devido a eu estar na CPI das Quarteirizações, que é de suma importância também estarmos presentes. E estarei sendo bem representado pelo deputado Estevam Galvão.

Mas então eu passo aí, bem, o deputado Estevam Galvão deixou uma sugestão ao deputado Paulo Fiorilo, ao deputado Carlão Pignatari. Eu gostaria de ver entre os deputados se é possível, até o deputado Carlão Pignatari, que está presente, mandarmos uma suspensão dos trabalhos até umas 10:30. E se é possível haver, talvez, um acordo para que a gente possa resolver. E peço ao deputado Paulo Fiorilo que possa, nesse período então, dar por lido umas 20 páginas, para que a gente possa então, depois, dar continuidade. É uma sugestão, e peço primeiro ao deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - Acatar, e o deputado Carlão Pignatari depois pode dar aí o seu parecer.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, eu queria sugerir o contrário: que a gente fizesse o encaminhamento que o senhor propôs, que eu ainda nem comecei a ler, e que, se for possível suspender, a gente faz o diálogo proposto pelo deputado Estevam Galvão, com o deputado Ricardo Mellão, com a deputada Damaris, com o deputado Carlão, e voltamos às 10:30 já com o que é possível construir.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - Deputado Carlão Pignatari, V. Exa. quer falar alguma coisa em relação a este assunto, ou nós podemos suspender, e voltar em dez minutos?

**O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB** - Presidente, para mim não há nenhum problema em a gente suspender, eu tomei conhecimento do relatório do deputado Paulo Fiorilo, eu até gostaria que ele lesse. O do Mellão eu ouvi, mas eu acho que eu tomei ciência do relatório agora, faz cinco minutos. Então eu não tenho como dar uma olhada sobre isso, mas eu já pedi para fazer uma análise. Se quiser suspender, e houver acordo de todos os membros aí até 10:30, e 10:30 nós voltamos, para dar um tempo de eu poder analisar o relatório que o deputado Ricardo Mellão fez, e o deputado Paulo Fiorilo fez. Se a deputada Dra. Damaris concordar também, que o relatório.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM** - Pela ordem mais uma vez, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - Pela ordem, deputado Estevam.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM** - Eu acho que é muito difícil, Carlão, nós suspenderemos já, sem que o Carlão tenha pelo menos uma noção do parecer do Fiorilo, do PT. Seria conveniente o Fiorilo começar a leitura, e a gente vai entendendo. E, quem sabe, essa suspensão seria muito mais conveniente entre 10:30 ou 11 horas, porque aí quem sabe essa suspensão já nos dá uma luz total para, eventualmente, aprovarmos ainda hoje. Aí o

Carlão vai ter tempo não só para ouvir, como para ler também, se foi distribuído, e imagino que tenha sido, o voto do Paulo Fiorilo. Eu sugiro que o Paulo Fiorilo comece a leitura.

**O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB -** Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -** Pela ordem, deputado Carlão Pignatari.

**O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB -** Eu acho que não tem inconveniente nenhum, deputado Paulo Fiorilo, se você quiser já começar a ler o seu relatório, enquanto eu dou uma analisada na proposta. Porque assim, enquanto você vai lendo, eu já pedi para o pessoal técnico da Liderança do Governo dar uma analisada, porque aí nós voltamos a falar, eu ligo para você, a gente troca ideia.

Para mim, com você e com o Ricardo Mellão a gente pode fazer até uma “call”, nós três junto com a Dra. Damaris, no WhatsApp mesmo dá para fazer. Eu não sou muito moderno nisso, nas parece que dá para fazer, não dá, Mellão?

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -** É possível.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Dá pra fazer, dá pra fazer também em outra plataforma.

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB -** Pela ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS -** Pela ordem, deputada Dra. Damaris.

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB -** Eu quero agradecer a presença do deputado Carlão Pignatari aqui nesta reunião, nosso líder do Governo. É muito importante, deputado Carlão, que o senhor esteja aqui e participe, não é? Conosco desta eventual aí, eventual acordo nesse período de suspensão.

Quero agradecer a presença do senhor aqui entre nós, participando em um momento que pode ser decisivo para nós afinarmos todos os interesses, e é muito bom que esteja aqui.

Eu acho que é bem interessante, talvez, o deputado Paulo Fiorilo começar a leitura, não é? E, se for o caso, como todos estão de acordo, que essa leitura seja suspensa e que a gente siga conversando, no sentido de buscar o entendimento. Só isso, presidente.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - Antes de passar pela ordem, eu só vou pedir à V. Exa., se possível então, dar início à leitura.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Eu vou iniciar, mas o “pela ordem” pressupõe antes da leitura. É que assim, ó: a proposta aqui eu tenho concordância, eu inicio a leitura. É que, se o deputado Carlão vai ligar para o deputado Ricardo e para a deputada Damaris, para mim eu vou estar lendo, então vamos combinar o método.

Eu leio até 10:30, daí a gente suspende das 10:30 às 11 horas para conversar. É um método, porque daí eu paro, o deputado liga, a gente faz uma conferência por aqui, abre uma sala de Zoom, o Mellão abre. Se puder ser uma sala de Zoom, se, ser pelo WhatsApp, eu acho que é melhor, a gente conversa por aqui, não tem problema. E aí tudo bem, porque senão eu vou lendo, vou lendo até três horas da tarde, não tem problema.

**O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB** - Eu gosto de ouvir a sua voz, Paulo, então quanto mais tempo você ler me deixa mais confortável aqui.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Eu lerei pausadamente, para o senhor poder acompanhar.

**O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB** - Não há problema nenhum, nós temos o tempo todo, eu já estou na minha casa, hoje pode ser até uma, duas, três, quatro ou cinco. Eu não tenho nenhuma dificuldade disso, não estou na rua, eu estou aqui ó.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Está bom.

**O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB** - Com a máscara, tranquilo. Está entendendo?

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - A minha também está aqui, ó, e para combinar com a Damaris.

**O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB** - Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - Para nós não perdermos mais tempo.

**O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB** - Enquanto o pessoal técnico faz a análise, o Paulo já vai lendo o relatório dele, Paulo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Eu leio, Sr. Presidente. Só uma última questão, que não tem a ver com a leitura, mas eu precisava só dar um retorno, pode ser?

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - Pode.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - O senhor disse que vai sair para participar da CPI das quarteirizações, perfeito. Eu fiz uma consulta, porque eu disse que aconteceu comigo, e a Casa orientou que nós não podemos ficar plugados, “linkados”, em duas reuniões ao mesmo tempo.

Você pode participar de uma, sair, e entrar na outra. Eu estou falando isso porque eu sei que deputados têm outros compromissos, de sessões, de CPIs etc., então, só para que não haja problema depois, para que a gente não tenha dois links. E que é possível, porque a gente pode “linkar” no celular, e acompanhar e participar das duas, mas não é possível a gente participar de duas ao mesmo tempo, eu estou falando isso para não ter problema depois, segundo orientação da Casa. Muito obrigado, posso começar?

**O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS** - A Casa, e (inaudível) pode dar início, deputado.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Voto em separado apresentado pelo deputado Paulo Fiorilo.

O Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo apresentou o Projeto de Lei nº 307/2020 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021. Em pauta,

pelo período regimental, o projeto recebeu 729 emendas em seus anexos e 450 emendas em artigos do corpo da lei, totalizando 1.179 emendas.

Houve crescimento de 118% do número de emendas em relação à LDO de 2020. Isso ocorre porque a LDO 2020 não permitia emendas ao quadro de metas e prioridades para o ano, visto que era o primeiro ano do Governo e o Plano Plurianual só viria a esta Casa de Leis em 15 de agosto de 2020. No entanto, frente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, as emendas aos anexos de prioridades caíram quase 40% ou menos 475, enquanto as emendas de artigo cresceram quase 233%.

Analisando por bancadas partidárias, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, o PT foi o partido que mais apresentou emendas, um total de 504, mais que o dobro do segundo partido que mais apresentou emendas, o PSL, com 222 emendas no total. O PL apresentou 102 emendas, o PSOL, 64, o Cidadania, 53, o DEM, 44, PSDB, partido do Governo, 27, o PSB, coincidentemente, 27, MDB, 16, o Podemos, 15, a Rede, 12. O Partido Novo, Republicanos e PROS apresentaram cada um nove emendas, o PC do B apresentou sete emendas e o Avante, apenas duas emendas.

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Uma questão de ordem.**

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - O senhor pediu pela ordem? O presidente é o Dirceu agora, porque o presidente saiu. Dirceu Dalben, deputado Dirceu Dalben.**

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Uma questão de ordem, presidente Dirceu Dalben.**

\* \* \*

- Assume a Presidência o Sr. Dirceu Dalben.

\* \* \*

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL - Muito bom dia a todos, e a todas. Peço a ajuda dos colegas aí, para nós tocarmos esta reunião da Comissão. Deputado Alex de Madureira, está com a palavra.**

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD** - Pergunto: o deputado Paulo Fiorilo, que foi tão elogiado pelo deputado Estevam Galvão, poderia fazer a leitura normal, deputado Paulo Fiorilo? Esse não é o ritmo de leitura, do senhor, normal. O senhor pode fazer a leitura normal, eu não sei se está.

**O SR. DELEGADO OLIM - PP** - Está preocupado com o que os outros fizeram aí, irmão?

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Alex, o senhor já concluiu a sua questão?

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD** - Já Conclui.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Está com a palavra o deputado Paulo Fiorilo, para continuar a leitura.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra, deputado.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Sr. Presidente, eu respeito muito o deputado Alex de Madureira, como respeito o deputado Delegado Olim, que tem uma placa do palestra, que ele acabou de mostrar para a gente. Mas eu queria dizer que hoje, deputado Alex, o normal não é mais o normal. A gente está vivendo em uma pandemia, nós estamos fazendo uma reunião da Comissão por uma sala virtual, então eu queria pedir ao senhor que, por esse e outros motivos, o senhor entendesse que o meu normal agora é esse, e que é possível, porque o mundo está vivendo um novo normal.

Se o senhor não percebeu que o mundo mudou, talvez o senhor precise sair dessa bolha, e entender que ontem nós tivemos mais de 1.500 óbitos, e mais de 60 mil pessoas contaminadas. Então, deputado, por mais que o senhor se preocupe comigo, e eu agradeço muito, eu vou continuar no meu normal. Muito obrigado, Sr. Presidente, vou continuar a leitura.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra, para a leitura.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Obrigado, posso continuar.

As emendas de metas ou de quadro para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 também apresentam uma visão sobre a destinação por secretaria. Dessas emendas, percebe-se que a maior parte delas, quase 20%, se refere à Saúde, 12% à Segurança Pública, 9% à Educação, 7% às secretarias de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, 6% à Logística e Transportes, as Secretarias de Habitação, Fazenda, e de Justiça e Cidadania correspondem à proporção de 5% cada no total das emendas.

Outra forma de ver as demandas dos parlamentares é verificar as emendas por artigo da Lei de Diretrizes Orçamentária. Das 450 emendas aos artigos do projeto de lei, 129 delas foram direcionadas ao Art. 55 – reparem bem, ao Art. 55 – ou se referem à inclusão de novos artigos não contemplados no projeto enviado. Dentre os artigos existentes, o que mais recebeu emendas foi o Art. 5º, que trata da ampliação do percentual de aplicação de 9,57% da receita de ICMS para as universidades, tendo recebido 53 emendas.

O Art. 22, que apresenta os demonstrativos que o Orçamento deve conter recebeu 48 emendas, o que mostra a demanda dos nobres deputados pela ampliação da transparência orçamentária, de modo a obrigar o Governo a demonstrar de forma mais detalhada os dados orçamentários. Foram 28 emendas ao Art. 2º, que trata das diretrizes e metas prioritárias para o ano de 2021, 18 emendas para o Art. 1º, que trata das disposições preliminares da lei, e outras 18 emendas para o Art. 54, que dispõe sobre a possibilidade de revisão das metas e prioridades desta lei, na proposta de Lei Orçamentária Anual, em razão de fatores supervenientes decorrentes do combate à pandemia do novo coronavírus. Outro artigo que recebeu destaque foi o de número 17, que dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira em caso de necessidade, visando ao cumprimento das metas de responsabilidade fiscal, que recebeu 15 emendas.

Os Artigos 28 e 29, que tratam das emendas impositivas receberam juntos 21 emendas, enquanto o Art. 41, a respeito da revisão salarial de servidores públicos, recebeu 12 emendas. Os Artigos 4 e 31 receberam 11 emendas cada. Após o período de recebimento de emendas pelos nobres parlamentares, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento para análise, nos termos do parágrafo III, do Art. 31, da X Consolidação do Regimento Interno, sendo designada relatora a nobre deputada Dra.

Damaris Moura. Antes de qualquer coisa, é pertinente destacar que todo o processo de discussão legislativa das peças orçamentárias vem sendo rebaixado ano após ano. O descaso pelo poder Legislativo nesta área iniciou-se de maneira forte no governo Serra, em 2007, mantendo-se durante o último mandato do governo Alckmin e durante os primeiros anos do governo Dória.

De um lado, o representante do poder Executivo não apresenta mais a proposta de diretrizes orçamentárias no Colégio de Líderes, nem tampouco à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Assembleia Legislativa de São Paulo. A Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento insiste em não definir sub-relatorias para a apreciação da matéria, o que tornaria o processo de discussão mais ágil e democrático internamente.

Cumpra lembrar que todo este rito democrático é executado pelo governo federal junto ao Congresso Nacional. Pasmem!

Neste voto em separado, primeiro faremos uma análise crítica do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias enviadas pelo poder Executivo a esta Casa para o ano de 2021. Posteriormente, faremos a análise sobre o parecer da deputada Dra. Damaris Moura.

Pela ordem, Sr. Presidente. O senhor está sem som.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Pois não deputado, pois não.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Sr. Presidente, eu fiz uma questão ao Wellington na Presidência, que diz respeito à presença dos deputados em uma comissão, e não em duas. E eu observo aqui, deputado, que nós só temos quatro deputados com as câmeras abertas, se eu estiver enganado, o senhor me corrija.

O que significa que, teoricamente, que quatro deputados sem as câmeras abertas poderia não ser o quórum. Em que pese a gente tenha o Ricardo, o Engler, o Alex, o Adalberto, o Carlão Pignatari e o Estevão plugados, mas necessariamente eu não sei se eles estão efetivamente na sala. Então eu gostaria de pedir ao senhor uma verificação, se eles estão presentes ou não, porque senão eu não vou continuar lendo um voto sem a presença dos nobres, e estimados, deputados.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Nobre deputado Paulo Fiorilo, é pertinente a sua colocação, e eu acredito que a assessoria já está fazendo a verificação, mas os deputados Estevam, Carlão e o Ricardo Mellão devem estar conversando antecipadamente, enquanto V. Exa. lê o voto, mas acredito que estão aí acompanhando

mesmo sem a imagem aqui. Então eu solicito aos deputados citados que possam fazer aí a sua presença virtual, para que nós possamos confirmar aqui os votos. Está aí o líder, Carlão Pignatari, Olim, Adalberto Freitas – deu o quórum suficiente, deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Vossa Excelência pode continuar.

**O SR. DELEGADO OLIM - PP** - Eu quero ouvi-lo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - O senhor me ouvirá.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Observe, deputado relator Paulo Fiorilo, que estamos aqui atentos ouvindo, mas ao mesmo tempo trabalhando para tentar esse acordo e resolvermos essa questão. Muito obrigado.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - É que o meu telefone não tocou, por isso que eu estava preocupado.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Não vou atrapalhar a vossa leitura.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

1) Avaliação crítica do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.

1.1 Introdução: A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) representa, no ciclo orçamentário, um dos mais importantes instrumentos de planejamento da administração pública. Isso porque a LDO é o mecanismo de ligação entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para que cumpra esse papel, a LDO deve indicar o cenário macroeconômico previsto, as possíveis alterações na legislação tributária e as metas fiscais (projeções da receita, despesa e dívida pública). Também deve conter os riscos fiscais, as projeções de renúncia de receita, as metas físicas por programas e ações e outros dispositivos específicos que nortearão

a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), tais como os percentuais específicos a serem aplicados nas Universidades Públicas Estaduais.

1.2 Análise Crítica Geral sobre a LDO 2021 e Emendas Prioritárias da Bancada do PT na Alesp. O projeto de LDO 2021 enviado pelo governo João Doria para a análise do poder Legislativo não apresenta avanços em relação às últimas LDOs. Enquanto Minas Gerais avançou na regionalização do orçamento, definindo os investimentos em obras por programas, ações, projetos, regiões e municípios, o estado de São Paulo não divulga sequer um plano de investimentos previsto, muito menos um plano regionalizado por cidade. Deputado Mellão, aqui é uma referência ao partido de Vossa Excelência.

O Rio Grande do Sul avançou na participação popular, criando um sistema baseado no Plano Plurianual Participativo, Orçamento Participativo, Conselhos Regionais de Desenvolvimento, Diálogos Sociais (Câmaras Temáticas) e a Participação Digital (Gabinete Digital). Esse sistema foi em grande parte desmontado pelo atual Governo, que é do PSDB. No Estado de São Paulo, as audiências públicas do poder Executivo são esvaziadas, seus resultados não são divulgados e as propostas não possuem nenhuma metodologia de incorporação ao planejamento orçamentário.

Já Santa Catarina tem apresentado muito mais transparência dos investimentos públicos, disponibilizando um mapa georreferenciado on-line dos investimentos estaduais. Diversos estados também apresentam uma política de investimentos compensatórios para municípios com IDH menores do que a média estadual. Nenhum desses mecanismos de transparência é adotado pelo Estado mais rico da Federação. Abaixo temos pontos gerais que deveriam ser incorporados pela LDO paulista, mas o governo estadual não, repito, não valoriza novas ferramentas de transparência, participação e planejamento do Orçamento público estadual. As críticas principais concentram-se em que:

O projeto de LDO 2021 do governo Doria não apresenta avanços em relação às últimas Leis de Diretrizes Orçamentárias, contendo deficiências tais quais: A) falta de garantia de recursos para emendas das audiências públicas regionais – que nós vamos fazer de novo, deputado Dirceu Dalben, em Ribeirão –, B) ausência de participação popular na elaboração do Orçamento público, C) falta de transparência dos investimentos do Orçamento público, D) falta de uma política de reajuste para os servidores públicos, E) falta de política de desenvolvimento regional para o estado de São Paulo, F) redução das prerrogativas legislativas em relação à matéria tributária, G) falta de transparência da renúncia de receita que já alcançou no mínimo R\$ 145,5 bilhões, especialmente quanto aos benefícios dessas isenções, H) não prevê a ampliação do percentual para as universidades públicas, I) não prevê

mecanismo que obrigue o governo a aplicar 30% na Educação e punições no caso de descumprimento, J) não prevê mecanismo que retire a despesa previdenciária no cômputo do cálculo constitucional com a Educação (Art. 255 da Constituição Estadual), K) não prevê recursos do estado para o Iamspe e de aporte de recursos paritários por parte do Executivo ao Iamspe; L) a falta da utilização do Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS) e do IDH, que é o Índice de Desenvolvimento Humano, como indicadores para a aplicação de recursos estaduais nos municípios do Estado, visando à redução das desigualdades socioeconômicas, M) pedido de autorização para aumento do remanejamento orçamentário, quando o Governo já possui amplos poderes de alteração no Orçamento estadual sem que seja preciso consulta a esta Casa Legislativa. Alguém pode trazer uma água?

Não obstante o pedido de autorização para aumento do remanejamento orçamentário, a proposta da Lei de Diretriz Orçamentária de 2021 determina que o registro orçamentário contábil e financeiro diferenciado para a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM.

Diferentemente dos demais recursos financeiros transferidos pelo Tesouro do Estado a título de dotação para constituição ou aumento de capital, que devem obrigatoriamente ser executados no SIAFEM/SP, o Sistema Integrado de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira, o Governo do Estado pleiteou, na proposta da LDO, que a PREVCOM, a Previdência Complementar do Estado de São Paulo, mantenham sistemas próprios com os registros dos demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros e de benefícios para cumprir, ficando dispensada de atender aos registros no SIAFEM.”

Alguém pediu a palavra, presidente?

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL - Não.**

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Ok.** Ressalto que essa é uma medida que dificulta o controle parlamentar sobre o Orçamento público, bem como o controle social como um todo. Não há razão técnica ou política que justifique a separação dos registros da execução orçamentária.

Ao mesmo tempo em que dificulta a transparência e, conseqüentemente, o controle da execução orçamentária, no Art.12 o Executivo aumenta a possibilidade de remanejamento orçamentário ao incluir parágrafo único que retira desse percentual despesas como “suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a transferências constitucionais previstas no Art. 158 da Constituição Federal, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos

constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores, emendas parlamentares impositivas e despesas à conta de recursos vinculados”.

No mesmo sentido, o Art. 13 aumenta a possibilidade de transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de 15% da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício. Na LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2020, o percentual aprovado com essa finalidade foi de até 10%, e apenas no âmbito de cada programa e órgão. Ou seja, o governador deseja mais liberdade orçamentária para tomar as decisões ao longo da execução orçamentária, o que pode, a depender do grau de liberdade, desconfigurar as alocações orçamentárias resultantes da vontade pública que aprovaremos nesta lei.

Outro ponto de inovação que merece destaque dentre os artigos da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 é a modificação do Art. 29, acerca das emendas parlamentares, que discrimina o que não se caracteriza como impedimento de ordem técnica para a realização dos recursos das emendas parlamentares.

No Art. 31, que trata da política fiscal, inclui a instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas e exclui – inciso que trata dos “incentivos fiscais à implantação de empreendimentos de geração e distribuição de energias renováveis e aproveitamento energético de resíduos sólidos urbanos, bem como de mobilidade urbana, de segurança hídrica e obras de infraestrutura de portos, aeroportos e rodovias em Parcerias Público Privadas de interesse do Estado”.

Tem destaque especial a inclusão dos Artigos 53 e 54, que tratam da questão da pandemia de Covid-19. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 está sendo construída em um contexto único, em que vivemos um grande choque sanitário, econômico e social, e o Governo detém a atribuição de planejar o cenário pós-pandemia que poderia levar o estado de São Paulo ao bom enfrentamento e superação dos efeitos negativos ocasionados pela crise, sendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias um espaço de privilégio para tal discussão, mas que o Governo não aproveita.

Os Artigos 53 e 54 limitam-se a dispor sobre a reprogramação das metas do resultado primário e resultado nominal para 2020, o que é razoável e necessário, mas aproveita para permitir que na proposta orçamentária para 2021 possa rever essas metas. Além disso, determina que as metas e prioridades para 2021 possam ser revistas na proposta orçamentária para 2021. Em suma, o Governo se furta de dar o direcionamento e prioridades claras da

retomada econômica no ano de 2021 e deseja adiar a discussão sobre essa questão urgente para quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, a LOA.

1.3 - Análise dos Parâmetros Macroeconômicos. Os indicadores macroeconômicos estão alinhados quando analisamos as Leis de Diretrizes Orçamentárias elaboradas pelo governo federal e estadual. A taxa de variação dos preços da economia (inflação) e a taxa de crescimento econômico (PIB - Produto Interno Bruto) projetadas para o ano que vem são praticamente idênticas: mostram que o governo paulista está mais pessimista que o governo federal. O crescimento do PIB paulista é -0,8% menor que o PIB nacional (2,70%). A taxa de variação do câmbio apresentada na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual também é maior 0,18 que a projeção federal. E o mesmo ocorre em relação à taxa Selic.

Tabela 1: Indicadores Macroeconômicos. Previsão 2021. LDO Federal x LDO Estadual. Parâmetros macroeconômicos para 2021, a previsão. IPCA: Estado, 3,5%, a União, 3,65%, a variação nominal: -0,15%, se comparar o Estado com a União. O PIB paulista, e do Brasil: do Estado, 2,5%; da União, 3,30%, variação nominal -0,80%. Câmbio no Estado, 4,47, na União, 4,29%. A variação a mais era de 0,18. Selic do Estado, 4,75%, da União, 4,36%, uma variação nominal de -0,39%. A fonte: é o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, elaboração: Assessoria Finanças Liderança PT.

1.4 Reprogramação e parâmetros, receita e despesa para 2020. A fraqueza da economia brasileira e mundial foi agravada pela pandemia e levou à revisão dos parâmetros previstos na LDO 2020 e de forma geral existe uma redução da projeção da inflação de 1,28%, causada pela grave crise econômica, e uma queda do PIB de quase oito pontos percentuais. A deterioração do cenário econômico e a falta de confiança na administração federal são espelhados na desvalorização do real e na subida do câmbio em R\$ 1,22. Tabela 2. Parâmetros macroeconômicos para 2020 no Estado.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL - Inaudível.**

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Parâmetros macroeconômicos para 2020 no Estado, e a comparação com a LDO de 2020, reprogramado em variação. Previsão: 2020, 2020 e nominal, IPCA, 4%, reprogramado 2,72%, com uma variação nominal de 1,28%. PIB paulista e Brasil: 2,58%, a reprogramação de -5,30%, uma variação nominal de -7,88%. Câmbio: 3,78%; reprogramado a 4,60, com uma variação nominal de 1,22. Selic: 7,50%, LDO 202 reprogramado: 3,25%; uma variação nominal de -4,25%.

Elaboração com base nos quadros do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, é a nossa fonte.

Ao comparar as projeções do Governo do Estado e da União percebemos que o governo paulista está mais pessimista que o federal em relação ao crescimento do País, prevendo também uma maior taxa de inflação e do câmbio.

Tabela 3: Parâmetros macroeconômicos para 2020 – União e Estado. Parâmetros macroeconômicos para 2020, Estado reprogramação e União (Maio). Previsão IPCA: 1,77% da União em 2020, Estado, 2,72%, variação 0,95%. PIB paulista e Brasil: União, -4,70%, Estado, -5,30%, variação nominal -0,60%. Câmbio: União 4,42, Estado, 4,60, a variação nominal 0,18. Selic: União 3,77%, Estado, 3,25%, variação nominal -0,52.

Elaborado com base nos quadros do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A ampliação da crise econômica obriga a rever as previsões de receita e despesa e isso significa uma queda da receita fiscal de R\$ 20,3 bilhões, ou -9%. Já a despesa fiscal cairá 878 milhões (-0,4%). Teremos um superávit primário de -R\$11,3 bilhões e o resultado nominal será de -46 bilhões, em consequência, a dívida fiscal líquida subirá R\$ 24,58 bilhões ou 8,53%.

Tabela 4: Reprogramação de metas para 2020.

Milhões correntes, discriminação, Receita Fiscal, item 1: 225.490 em 2020, a LDO reprogramado: 205.179, a variação nominal -20.311, variação percentual -9,01%. Despesa fiscal: 217.417, LDO reprogramada 216.539, com uma variação nominal de -878, e uma variação percentual de -0,40%.

3 - Resultado primário, item 1 menos o item 2: 8.073, LDO 2020, e o reprogramado ficou -11.360, variação nominal -19.433, e percentual de -240,72%.

4 - Resultado nominal: -7.025, na LDO de 2020, a LDO 2020 reprogramado -46.063, variação nominal -39.038, variação percentual 555,70%.

5 - Dívida fiscal líquida: 288.212, a LDO reprogramada 312.794, variação nominal 24.582, a variação percentual -8,53%.

Elaborado com base nos quadros do Projeto de Lei de Diretrizes orçamentárias de 2021, do Governo do Estado.

1.5 Projeções de Receitas e Despesas para 2021. Comparando as projeções constantes no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 em comparação à LDO 2020, o governo Doria estima uma diminuição de R\$ 24 bilhões (-10%) nas receitas fiscais e uma

redução de R\$ 9,6 bilhões (-4,26%) nas despesas fiscais (-3,25%). O superávit primário tem queda de R\$ 14,5 bilhões e será negativo em R\$ 807 milhões. Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra, nobre deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Presidente, eu sei que eu pareço ser chato, mas eu insisto que a companhia dos deputados na tela me inspira muito a leitura. E hoje, neste momento, eu só vejo três deputados comigo, ou quatro: o deputado Ricardo Mellão, que acompanha atentamente minha leitura, a deputada relatora Dra. Damaris Moura, e o presidente, Dirceu Dalben.

Ou eu queria sugerir a gente suspender por cinco minutos, para que a gente possa ver com o deputado Ricardo Mellão, com a deputada Damaris e com o deputado Carlão Pignatari o que é possível, ou que os deputados voltem, para poderem acompanhar aqui a nossa conversa, não é?

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Paulo Fiorilo, eu acompanho aqui na tela o deputado Delegado Olim, o Mellão, a deputada Damaris Moura. Eu acredito que o pedido de V. Exa., de cinco minutos para analisar não vai implicar em nenhum prejuízo à discussão e à leitura. Então, eu suspendo por cinco minutos a reunião, para poder fazer essa fala, e logo em seguida nós voltamos, se todos os deputados presentes concordarem: deputado Ricardo Mellão, deputada Damaris, e deputado Delegado Olim.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Então, por cinco minutos suspendo, e vamos aguardar.

\* \* \*

- A reunião é suspensa.

\* \* \*

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Despesa e superávit primário 2018 da Lei de Diretrizes Orçamentária 2020, versus a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018. Receita fiscal: 239.346, 215.320, variação de -24,026, variação de -10,04%. Despesa fiscal: 225.748, LDO 2021: 216.126, variação de -9,622, uma variação de -4,26%. 3 - Resultado Primário, item 1 e 2: 13.598, -807, variação de -14.405, -105,93%. Resultado nominal, item 4: -6.761; LDO 2021, 20.449, variação 27.210, variação negativa de -402,46%. 5 - Dívida Fiscal Líquida: 294.973, LDO 2021: 292.344, variação de -2.629, uma variação de -0,89%. Fonte: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020-1, elaboração: Assessoria Finanças Liderança do PT.

Esses dados para 2021 contrastam com a evolução entre 2016 e 2019, quando a receita cresceu 7% e a despesa 4,47%. A explicação é a grave crise mundial, a pandemia e a crescente crise política que derrubou expectativas econômicas para este e o próximo ano.

Tabela 6: Demonstrativo do resultado nominal e primário. Discriminação de 2016 a 2019, variação nominal e a variação percentual. 1 - Receita Fiscal 2016: 183.207, 2017: 197.669, 2018: 206.893, 2019: 221.522, variação nominal: 14.629, uma variação de 7,07%. 2 - Despesa Fiscal 182.110, em 2016, 2017: 186.636, 2018: 194.489, 2019: 203.192, uma variação de 8.703; uma variação percentual de 4,47%.

3 - Resultado Primário 1 e 2, 2016: 1.197, 2017: 11.060, 2018: 12.404, 2019: 18.330, variação 5.926, percentual, variação percentual: 47,77%.

4 - Resultado Nominal – -10.786, em 2016, em 2017: -12.672, 2018: -20.566, 2019: 12.942, variação nominal 33.508, variação percentual, -162,93%. Dívida fiscal líquida: 246.345, em 2016, 259.106 em 2017, 2018.

Sr. Presidente, só um segundo aqui. Eu não posso falar agora.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Fiorilo?

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Desculpa, é que era da Unesp.

**O SR. ADALBERTO FREITAS - PSL** - Pela ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra, deputado Adalberto.

**O SR. ADALBERTO FREITAS - PSL** - Desculpa aí, a gente tem que ficar obrigado a ler esse relatório todo, e ainda tem que esperar você atender ligação particular, deputado Paulo?

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Não era particular.

(Vozes sobrepostas.)

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ADALBERTO FREITAS - PSL** - O senhor vai ler o.

(Vozes sobrepostas.)

**O SR. ADALBERTO FREITAS - PSL** - O senhor tem que ter mais respeito com os seus colegas, entendeu? Se vai ler o relatório, leia o relatório.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra, o deputado Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Sr. Presidente, o deputado Adalberto precisa me respeitar, isso é um desrespeito. A pessoa que me ligou era sobre a LDO, e eu disse a ela que eu não vou falar agora, e é da universidade, para discutir índices. Se o senhor não quer ouvir a discussão, tudo bem, não tem problema. Agora, me respeite como eu o respeito, deputado Adalberto.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Paulo Fiorilo, e demais deputados, eu acredito que cada um aqui tem o mesmo objetivo. Eu só gostaria que nós pudéssemos centralizar, e até fazer um apelo ao deputado Paulo Fiorilo, o seu relatório aqui, eu tenho acompanhado, é algo extraordinariamente bem feito, assim como foi feito o do Ricardo Mellão.

Eu acredito que tudo é possível, e quero até pedir a você, ao senhor, a V. Exa., deputado Paulo Fiorilo: não é possível a gente resumir um pouco essa leitura? Pular um pouco esses gráficos, que eu sei que foram muito bem feitos pela sua equipe, pelo partido, mas nós

precisamos acelerar um pouco isso daí. É possível V. Exa. colaborar, e pular alguns trechos? Por gentileza, se for possível. Se não for, continue com a leitura.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Deputado Dirceu Dalben, o senhor sabe o respeito que eu tenho pelo senhor, mas assim, a gente, nos primeiros cinco minutos de suspensão, a ideia era até tentar ver se era possível um diálogo sobre essas questões. Não avançou ainda, então eu continuo a minha leitura, do mesmo jeito que é possível avançar depois, só isso. Então eu vou continuar lendo os gráficos.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Continue a leitura, deputado.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - As tabelas, e a gente continua.

5 - Dívida Fiscal Líquida. 2016: 246.345, 2017: 259.106, 2018: 279.672, 2019: 266.730, a variação: -12.942, percentual: -4,63%. Fonte: o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, elaboração: Assessoria de Finanças da Liderança do PT, do Partido dos Trabalhadores.

1.6 - Superávit Primário. O superávit primário representa, em linhas gerais, a economia que o Governo se compromete em realizar para o pagamento da dívida pública. A meta para o superávit primário estadual previsto no PPA (Plano Plurianual) 2012/2015 era de R\$ 26,4 bilhões para os quatro anos, mas o governo Alckmin entregou apenas R\$ 20,5 bilhões. Em resumo, o governo Alckmin deixou de economizar a quantia de R\$ 5,9 bilhões para o pagamento da dívida pública em relação às previsões iniciais do PPA.

Já no PPA (Plano Plurianual) 2016-2019, a meta era muito baixa R\$ 2,33 bilhões e foi realizado R\$ 18,36 bilhões, ou seja aproximadamente R\$ 16 bilhões a mais. Devemos apontar que neste último PPA (Plano Plurianual) o valor foi mais de R\$ 2 bilhões abaixo do PPA (Plano Plurianual) 2012/2015

Outra forma de analisarmos a redução do compromisso do governo estadual com o ajuste fiscal nos últimos anos pode ser obtido através da evolução do superávit primário alcançado de 2010 até 2018, bem como as projeções de 2019 até 2022. De 2010 para 2018, o superávit primário subiu R\$ 7,2 bilhões ou 144%. E devemos lembrar que neste período a receita subiu 61%, e isto demonstra que a redução do superávit primário é evidentemente uma opção política do governo tucano.

O governo Doria ampliou o superávit primário para o ano de 2020 em R\$ 4 bilhões ou 78% e para 2021 em 9,57 bilhões ou 238%. O percentual frente à receita fiscal pulou de

1,98% para 3,57% para o ano de 2020 e, para 2021, saltou de 1,65% para 5,68%. Também podemos fazer tal análise através do peso do superávit primário obtido ou previsto em relação à receita primária.

Essa relação subiu de 2011 (4,45%) a 2014 (2,6%), mantendo essa tendência para as projeções até 2018 (6%) e deverá em 2023, atingir o segundo percentual e chegará a 3,15%. O maior superávit primário foi obtido em 2019, primeiro ano do governo Doria e chegou a R\$ 18,3 bilhões ou 8,27% da receita primária. A pandemia obrigou o governo Doria a rever a política de aumento do superávit primário e a prever déficit primário de R\$ 11,3 bilhões (2020) e de 807 bilhões (2021).

Em síntese, o governador João Doria pretende manter uma política de ajuste fiscal permanente, buscando produzir superávits primários elevados para o pagamento dos juros da dívida pública. Mas ainda devemos assistir a anos de contenção de despesas e austeridade, com aprofundamento de cortes e de crescentes perdas salariais dos servidores.

Tabela 7 - Evolução das Projeções do Superávit Primário do Estado de São Paulo em (milhões).

2010 – superávit primário: 5.153, receita fiscal: 128.480, participação: 4,01%.
2011 – 6.197, receita: 139.353, 4,45%.
2012 – 6.490, receita do superávit primário, receita fiscal: 148.809, participação: 4,36%.
2013 – 4.402, 167.349 a receita fiscal, a participação: 2,63%.
2014 – superávit primário: 4.589, receita fiscal: 174.892, 2,62% de participação.
2015 – 5.063, superávit primário, receita fiscal: 182.617, participação: 2,77%.
2016 – superávit primário: 1.563; receita fiscal: 183.207, participação: 0,85%.
2017 – 11.060 de superávit primário, receita fiscal: 197.669, participação: 5,60%.
2018 – 12.404 de superávit primário, receita fiscal: 206.893, participação: 6%.
2019 – 11.330 superávit primário, receita fiscal: 221.522, variação na participação: 8,27%.
2020 – -11.360 de superávit, receita fiscal: 205.179, participação: -5,54%.
2021 – superávit primário: -807, receita fiscal: 215.320, participação: -0,37%.
2022 – superávit primário: 3.027, receita fiscal: 228.651, uma variação, tem uma participação: 1,32%.
2023 – superávit primário: 7.605, receita fiscal: 241.514, participação: 3,15%.
Variação 2010/2023 – superávit primário: 2.452, receita fiscal: 113.034.
Variação 2010/2023 – superávit primário: 48%, receita fiscal: 88%.

Variação 2010/2019 – superávit primário: 13.177, receita fiscal: 93.042.

Variação 2010/2019 – superávit primário: 256%, receita fiscal: 72%.

Fonte: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020, elaboração e Assessoria de Finanças, Liderança do PT.

1.7 - Projeções de renúncia e de receita do ICMS e do IPVA. Para 2021, a LDO prevê 15.1,1 bilhões em renúncia fiscal de ICMS é o equivalente a 10,1% da receita do imposto estimado para todo o ano de 150,2 bilhões. Com o detalhe de que essa previsão de receita não considera a queda de arrecadação decorrente da crise da Covid-19.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 307/2020 da LDO apresenta ainda 23 setores favorecidos com o sigilo fiscal, sendo que as duas maiores renúncias anunciadas para 2021 são para a produção de produtos eletrônicos e ópticos, 2,53%, equivalente a 3,6 bilhões de reais. A fabricação de alimentos, 1,69%, equivalente a 2,4 bilhões.

No IPVA, a estimativa é que haja uma arrecadação de 18 bilhões de reais em 2021 e uma perda de arrecadação em razão das renúncias de cerca de 3,2 bilhões cerca de 15,1% do total da receita de IPVA. A renúncia é maior do que aquela prevista para o ano de 2020, de cerca de 2,9 bilhões, o que representa 14,5% da arrecadação total do IPVA.

Na série histórica passará de 8,53% da arrecadação potencial em 2014 para 11,08% em 2023, tendo como destaque a renúncia de receita do IPVA. Destacamos que o Governo escondia e ainda esconde dados sobre a renúncia fiscal e em parte foi obrigado a revelar por pressão do Tribunal de Contas. O demonstrativo do Governo na Lei de Diretrizes Orçamentárias reduziu sem justificativa o valor da renúncia de receita de 20,4 bilhões em 2017 para 15,4 bilhões em 2018, e em 2019 esse valor chegou a 14,5 bilhões. Isso fez com que se reduzissem as projeções para 2020 em 4,2 bilhões.

Para 2021 e 2022 esse valor caiu para 6,5 bilhões. Dessa forma, a renúncia de receita do ICMS e IPVA para estes dois anos caiu em 10,7 bilhões de reais.

Tabela 8 – Comportamento percentual da renúncia fiscal.

Percentual de renúncia ICMS – 2023: 10,10%, 2022: 10,10%, 2021: 10,10%, 2020: 11,10%, 2019: 9,18%, 2018: 10,10%, 2017: 9,92%, 2016: 9,86%, 2015: 10,18%, 2014: 8,99%.

Percentual da renúncia do IPVA – 2023: 16,10%, 2022: 15,70%, 2021: 15,10%, 2020: 14,50%, 2019: 6,93%, 2018: 7,10%, 2017: 5,56%, 2016: 5,07%, 2015: 4,19%, 2014: 3,80%.

Percentual de renúncia total – 2023: 11,08%, 2022: 11,01%, 2021: 10,93%, 2020: 10,39%, 2019: 8,95%, 2018: 9,80%, 2017: 9,49%, 2016: 9,42%, 2015: 9,64%, 2014: 8,53%.

A fonte: o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018 e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019. A elaboração: Assessoria de Finanças da Liderança do Partido dos Trabalhadores é a fonte para essa tabela.

Esse aumento da renúncia de 2023 em relação a 2015 representará 5,5 bilhões de reais a menos nos cofres estaduais, com impactos negativos sobre os repasses para as universidades estaduais, menos 210 milhões de reais, Educação, 1,64 bilhões de reais, Saúde, menos 650 milhões de reais, onde esses repasses seriam constitucionais. Somente no ICMS a renúncia de 2015 a 2023 crescerá 2,9 bilhões e no IPVA 3,29 bilhões de reais.

Destacamos que, de 2015 para 2023, o crescimento da isenção do IPVA é de 533% e no ICMS de 14,61%, enquanto o crescimento da arrecadação de receita do ICMS será de 28,5% e do IPVA, 44%. Tudo isso em momento de forte crise econômica. Vejamos os dados da tabela.

Tabela 9 – Projeções de renúncia de receitas para o ICMS e o IPVA em milhões de reais.

#### Renúncia de receitas de ICMS e IPVA

Arrecadação potencial dos ICMS – em 2023: 187.451, em 2022: 176.269, em 2021: 165.356 milhões, em 2020: 175.353, em 2019: 158.449, em 2018: 148.575, em 2017: 147.274, em 2016: 147.905, em 2015: 147.467.

Montante das desonerações – em 2023: 17.208, em 2022: 16.182, em 2021: 15.180, em 2020: 17.415, em 2019: 14.538, em 2018: 15.004, em 2017: 14.612, em 2016: 14.585, em 2015: 15.015.

Arrecadação prevista do ICMS, a arrecadação prevista – 2023: 170.243, em 2022: 160.087, em 2021: 150.176, em 2020: 157.207, em 2019: 143.911, em 2018: 133.571, em 2017: 132.663, em 2016: 133.320, em 2015: 132.452.

Arrecadação potencial do IPVA – em 2023: 24.239, em 2022: 22.722, em 2021: 21.272, em 2020: 19.902, em 2019: 18.36, em 2018: 16.712, em 2017: 16.163, em 2016: 14.825, em 2015: 14.737.

Menos o montante das desonerações – em 2023: -3.912, em 2022: -3.561, em 2021: -3.210. Dá para trazer um café, Nenê? Em 2020: 3.877, em 2019: 1.249, em 2018: 1.187, em 2017: 898, em 2016: 752, em 2015: 617.

Agora a arrecadação prevista menos a desoneração.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Srs. Deputados, deputado Paulo Fiorilo, demais deputados, exaurido o tempo desta Comissão, desta reunião, já ficam V. Exas.

convocadas para amanhã às 9, 10 e 11 horas para darmos continuidade à leitura e discussão do relatório. Sendo assim esta reunião.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Está encerrada. Com a palavra, deputado.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** O senhor já encerrou ou não?

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Já está encerrada.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Então deixa, depois a gente continua na próxima. Amanhã às 9 horas, só para saber?

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Nove horas, sequência às 10 e às 11 com os mesmos temas, está bem? Muito obrigado a todos um bom dia e boa tarde.

\* \* \*

- É encerrada a reunião.

\* \* \*